



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1823-2023

**“ALTERA O ART. 3º DA LEI 1293/2011 QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-
ALIMENTAÇÃO/MEDICAMENTOS AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal n.º 1293/2011 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O valor unitário do vale-alimentação/medicamentos será de R\$ 256,00, cujo limite máximo de gastos do Poder Legislativo Municipal será de R\$ 5.000,00 por mês.

§ 1º O valor fixado neste artigo será atualizado uma vez por ano, mediante Decreto municipal, devendo ser utilizado como indexador o INPC divulgado pelo Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, que terá como data-base o mês de janeiro.

§ 2º O crédito do vale-alimentação/medicamentos será disponibilizado para o funcionário público no último dia útil do mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema, 22 de dezembro de 2023.

ALAEISON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:6501500
2653

Assinado de forma digital
por ALAEISON ANTONIO
DE OLIVEIRA:65015002653
Dados: 2023.12.22
13:39:19 -03'00'

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal